



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 646/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, já qualificados, e o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, representado por seu Chefe do Poder Executivo, ANTONIO CELSO PILONETTO, já qualificados, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.941.730-5 e com autorização estabelecida na forma do art. 2º do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 646/2013**, mediante às cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e a adição de contrapartida municipal, com a consequente readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para **30 de dezembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio, que trata das responsabilidades do município, passa a contar com a adição do inciso XXI, com a seguinte redação:

“...
“

XXI - Utilizar os recursos alocados pela SEAB e complementar, a título de contrapartida financeira, o valor de **R\$ 26.886,52 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, necessários para a realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.”

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

O *caput* da Cláusula Sétima do Convênio, que trata do valor e da dotação orçamentária, passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor total de **R\$ 600.486,52 (seiscentos mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, cabendo à SEAB destinar a importância de **R\$ 573.600,00 (quinhentos e setenta e três mil e seiscentos reais)**, que correrá à conta da dotação orçamentária 6502.20601044.257 - natureza de despesa 4440.4101 - fonte 100, e, a título de contrapartida financeira, cumprirá ao MUNICÍPIO o valor de **R\$ 26.886,52 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.”



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 646/2013 – SID 13.941.730-5
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

SEAB
Pag. 109
NUCOM

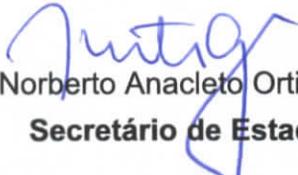
CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 21 de junho de 2016.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Antonio Celso Pilonetto
Prefeito de Bom Sucesso do Sul